



3^a conferência
estadual de
cultura RJ

CADERNO DE PROPOSTAS

GRUPOS DE TRABALHO

GT 1 - Implementação do Sistema Nacional de Cultura

GT 2 - Produção Simbólica e Diversidade Cultural

GT 3 - Cidadania e Direitos Culturais

GT 4 - Cultura e Desenvolvimento



**SECRETARIA
DE CULTURA**

SOMANDO FORÇAS

EIXO 1
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Capacitar gestores de cultura, conselheiros e agentes culturais, através de programas de formação na área cultural e cursos promovidos e certificados pela Secretaria de Estado de Cultura e instituições de ensino.
2. Aumentar o número de funcionários da cultura, abrindo concursos públicos.
3. Implantar Plano de Carreira e de cargos e salários para os profissionais da cultura.
4. Criar representações regionais da Secretaria de Estado de Cultura, tendo autonomia e recursos próprios, com a finalidade de implementar planos, programas e projetos que priorizem as expressões culturais dos territórios e promova a descentralização.
5. Promover articulação com os municípios para elaboração da Política Regional de Cultura, a fim de favorecer o diálogo e a implementação de projetos e programas que atendam e respeitem as especificidades de cada região, bem como distribua de forma mais equânime os recursos do Estado.
6. Mapear a cultura fluminense, através da criação de um banco de dados que contenha todos os grupos e artistas das diversas áreas, além das manifestações, atividades e espaços culturais.
7. Criar e disponibiliza software, a fim de consolidar o Sistema de Informação e Indicadores Culturais do Estado, ligando-o aos sistemas municipais e o nacional.
8. Garantir a implementação imediata do que prevê o Sistema Nacional de Cultura: Sistema Estadual de Financiamento à Cultura com 1,5% de orçamento para a pasta; criação e regulamentação do Fundo Estadual de Cultura, com garantia e manutenção da política de editais e outra formas de repasse aos municípios; modificação da Lei de Incentivo Fiscal Estadual à Cultura, nos moldes das mudanças na Lei Federal; com participação e controle social, via Conselho, Fóruns e Conferência, sobre a aplicação dos recursos pertinentes à Política Cultural do Estado.
9. Repassar, fundo-a-fundo de cultura, recursos estaduais para todos os municípios fluminenses.
10. Criar mecanismos de distribuição de verba aos fundos municipais de cultura, por meio de editais públicos, priorizando os municípios do interior.
11. Redefinir a proporção de distribuição dos recursos oriundos de editais e leis de incentivo à cultura, priorizando os municípios do interior.
12. Alterar a Composição do Conselho Estadual de Cultura para assegurar representação regional, com garantia de ajuda de custo compatível com os gastos de deslocamento, alimentação e hospedagem, conforme o local de origem do (a) conselheiro (a).
13. Garantir a realização da Conferência Estadual de Cultura a cada dois anos.
14. Criar Câmaras Setoriais de Cultura no Conselho Estadual.
15. Criar o Fórum Estadual de Conselheiros de Cultura.

16. Garantir orientação técnica na elaboração e implementação dos Planos de Cultura dos municípios.
17. Garantir a que haja dotação orçamentária específica para o desenvolvimento das políticas culturais setoriais.

PROPOSTAS NACIONAIS

1. Capacitar gestores de cultura, servidores, conselheiros e agentes culturais, através de programas de formação na área cultural e cursos promovidos e certificados pelo Ministério da Cultura e instituições de ensino.
2. Criar polos educacionais à distância com o intuito de oferecer cursos online para os gestores de cultura ou a quem interessar.
3. Implantar o ensino de cultura regional nas escolas brasileiras.
4. Realizar cursos de qualificação do Sistema Nacional de Cultura aberto aos conselheiros municipais, agentes de cultura e comunidade em geral.
5. Implantar Plano de Carreira e de cargos e salários para os profissionais da cultura.
6. Aumentar o número de funcionários qualificados abrindo concursos públicos na área da cultura.
7. Criar e disponibilizar software para a inserção de dados culturais, a fim de consolidar o Sistema de Informação e Indicadores Culturais.
8. Implementar, de forma imediata, o que prevê o Sistema Nacional de Cultura: mapeamento de forma continuada da diversidade cultural de todos os recantos do país, inserindo estes dados em base digital, que passe por atualizações constantes e que possa ser acessado por todos, criando o Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais, ligando-o aos Sistemas Estaduais e Municipais.
9. Criar uma Lei Complementar para regulamentar o Sistema Nacional de Cultura.
10. Aprovar a PEC 150 que estabelece o mínimo de orçamento para as instâncias municipal, estadual e nacional e da Lei do Procultura, com equiparação dos investimentos nos fundos de cultura aos valores investidos na renúncia fiscal.
11. Implementar, de forma imediata o que prevê o Sistema Nacional de Cultura: Sistema Nacional de Financiamento à Cultura com 2% de orçamento para a pasta; imediata ampliação de recursos e atuação do Fundo Nacional de Cultura, com garantia e manutenção da política de editais e outras formas de repasse aos estados e municípios; aprovação, sanção e consolidação da modificação da Lei de Incentivo Fiscal Federal à Cultura; com participação e controle social, via Conselho, Fóruns e Conferência, sobre a aplicação dos recursos pertinentes à política cultural do país. Orientação com Assessoria Jurídica e Contábil aos estados e municípios para constituição e funcionamento dos respectivos Fundos e outras formas de Financiamento à Cultura.
12. Estabelecer prazo para o efetivo início do funcionamento do Sistema Nacional de Cultura, garantindo o repasse de recursos do Fundo Nacional de Cultura para os fundos municipais, daqueles municípios que cumpram as exigências do Sistema Nacional de Cultura.

13. Reestruturar a Lei de Incentivo a Cultura (Rouanet) para que se torne mais abrangente, garantindo que as empresas invistam pelo menos 70% dos recursos em projetos culturais para o interior atendendo assim, os médios e pequenos produtores de cultura.
14. Garantir a desoneração tributária (PIS/COFINS) para empresas jurídicas inseridas no SIMPLES nacional, cooperativas e associações culturais sem fins lucrativos que não estejam ligadas a grandes grupos empresariais.
15. Garantir no Sistema Nacional de Cultura, que o repasse financeiro aos Estados e Municípios seja fundo à fundo, e que o controle social sobre a aplicação destes recursos seja feita através dos conselhos.
16. Compensar os municípios cuja arrecadação seja insuficiente para fomentar a cultura, repassando diretamente verbas para o município.
17. Garantir a realização da Conferência Nacional de Cultura a cada dois anos.
18. Criar o Fórum Nacional de Conselheiros de Cultura.
19. Criar o Fórum Nacional de Gestores de Cultura.
20. Criar e implementar mecanismos de integração federal, estadual e municipal para a realização do Programa Cultura Viva (pontos de cultura).
21. Alterar a composição representativa do Poder Público Federal, contemplando no colegiado e no plenário do CNPC entes públicos que tenham como foco em seu trabalho precípua o desenvolvimento da cultura e assegurar que o CNPC possua representação paritária entre o poder público e a sociedade civil.

EIXO 2 PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Abrir editais estaduais para a construção de equipamentos culturais – conferindo atenção especial aos pequenos e médios municípios – com definição de política de manutenção desses espaços.
2. Adequar todos os equipamentos estaduais de cultura à acessibilidade.
3. Apoiar institucionalmente os Consórcios ou Fóruns regionais de Cultura (de gestores ou da sociedade civil).
4. Criar centro de documentação e memória na Baixada Fluminense.
5. Criar legislação estadual específica para incentivar a produção cultural local/regional e a sua circulação e salvaguarda.
6. Criar prêmios estaduais de fomento à circulação, intercâmbio e preservação das expressões culturais regionais.
7. Criar fórum estadual de cultura e acessibilidade.
8. Criar projetos de incentivo e fomento ao intercâmbio e reconhecimento institucional da arte urbana.
9. Democratizar o acesso às informações referentes aos processos seletivos e editais públicos do governo do estado.
10. Discutir marcos legais que garantam o livre direito de expressão do artista de rua às regiões do estado.
11. Promover editais de ocupação para os equipamentos de cultura do Estado do Rio de Janeiro com especial atenção aos trabalhadores locais da cultura visando garantir a sustentabilidade da produção local.
12. Fortalecer a rede de pontos de cultura e de sua integração entre os diferentes entes federados.
13. Garantir mecanismos de difusão dos saberes e fazeres das culturas populares e reconhecimento dos seus mestres em todo o estado do Rio de Janeiro.
14. Garantir que a Lei Estadual de Cultura reconheça a cultura como um direito social e observe a implantação de “corredores culturais” que estimulem a circulação e o intercâmbio de bens e fazeres culturais e de seus representantes locais pelas diferentes regiões do Rio de Janeiro, valorizando o artista, as diferentes linguagens e a troca de experiências e expressões.
15. Implementar um Sistema Estadual de Acessibilidade Cultural.
16. Incluir o artesanato na lista de grupos setoriais proposta pela Secretaria de Estado da Cultura, respeitando a diversidade local e regional de sua produção.

17. Integrar as políticas municipal, regional e estadual de cultura a fim de estabelecer um Sistema Estadual de Cultura que respeite as características de cada região.
18. Manter a política de editais públicos de cultura sem cortes ou contingenciamentos de forma a garantir a produção e circulação de bens artísticos e culturais e a valorização dos fazedores culturais.
19. Moção de apoio à aprovação da Lei Estadual do “Cultura Viva” pela ALERJ.
20. Organizar oficinas de capacitação para gestores públicos municipais de cultura.
21. Organizar oficinas nas diferentes regiões do estado que discutam e capacitem gestores e fazedores de cultura acerca da economia criativa, democratizando o acesso aos saberes e conceitos sobre este campo.
22. Promover a atualização bienal do mapa do projeto Mapa da Cultura RJ.
23. Realizar concurso público para a Secretaria Estadual de Cultura nos âmbitos administrativo, técnico e superior de forma a garantir a perenidade nas políticas públicas de salvaguarda, circulação, fomento, intercâmbio, desenvolvimento, cidadania e direitos culturais – como apontado no SNC.
24. Ampliar a carga horária de permanência de alunos da educação básica, da rede estadual de ensino, em atividades artísticas e culturais; oficinas e fóruns de discussão.
25. Ampliar cursos técnicos e tecnólogos, de graduação e de pós-graduação nos escolas federais, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e universidades federais.
26. Ampliar, nas diferentes regiões do estado, dos cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e pós-graduação no campo da cultura na rede estadual de ensino médio, técnico, profissionalizante e nas universidades públicas estaduais.
27. Cobrar o cumprimento, pela rede estadual de ensino, da Lei 10.639/2003, que institui a obrigatoriedade da inclusão de História da África no currículo escolar.
28. Criar um Programa Estadual de Educação Patrimonial e Museal.
29. Cumprir, na rede estadual de ensino, ao disposto na Lei 11.769/2008, que institui a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica e garantir capacitação de profissionais para garantir sua aplicabilidade.
30. Desenvolver oficinas de capacitação de profissionais da educação – parceria Secretaria de Estado de Educação, SEC-RJ e órgãos gestores municipais - para o curso de História da África, em cumprimento à Lei 10.639/2011, e para tratar de temas como tolerância religiosa, diversidade cultural e culturas populares.
31. Desenvolver oficinas de capacitação de proponentes em projetos nas diversas territorialidades do Rio de Janeiro.
32. Implantar as Redes de Bibliotecas Híbridas Setoriais.
33. Manter, valorizar e expandir as escolas de formação em linguagens artísticas e culturais existentes no estado com quadros próprios concursados e infraestrutura adequada ao seu bom funcionamento.

34. Organizar oficinas de capacitação de gestores públicos conselheiros municipais de cultura.
35. Organizar oficinas nas diferentes regiões do estado discutindo e capacitando gestores e fazedores de cultura acerca da economia criativa, democratizando o acesso aos saberes e conceitos sobre este campo.
36. Criar linha de financiamento a fim de ampliar a infraestrutura tecnológica nos diferentes territórios, bem como, fomento à criação e circulação de conteúdos independentes em rádios, TVs, Internet, publicações e outras mídias no Estado do Rio de Janeiro.
37. Democratizar a divulgação e veiculação do conteúdo e produção artístico-cultural nos órgãos de comunicação do estado e criar novos mecanismos com participação social.
38. Discutir legislação que desburocratize a concessão de rádios comunitárias como mecanismo de defesa e salvaguarda da diversidade e das tradições locais e regionais.
39. Estabelecer parcerias entre o poder público estadual e os municípios para a instalação de telecentros em equipamentos multiculturais que garantam, além da gratuidade do acesso aos conteúdos digitais, cursos de formação técnica e criativa nessa área.
40. Estimular e democratizar, de forma descentralizada, o acesso à cultura digital com especial atenção à questão do território e suas diversidades, estabelecendo um novo paradigma que rompa com a atual visão de centro – sempre privilegiado - e periferia/interior – costumeiramente ausente dos principais programas ou investimentos públicos e de mercado na área de cultura.
41. Articular os órgãos gestores de Cultura, Educação e Ambiente e do poder legislativo para debater sobre as políticas públicas e legislação que impõe limites às formas de vida e de expressão tradicionais, com vista à produção de espécies matrizes, corredores ecológicos agroflorestais, promover o mapeamento e reconhecimento dos territórios e das comunidades tradicionais para garantir a sua cultura e salvaguarda.
42. Estabelecer cooperação técnica entre o INEPAC e os órgãos gestores de cultura e patrimônio histórico do Estado do Rio de Janeiro.
43. Criar prêmios estaduais de fomento à circulação, intercâmbio e preservação das expressões culturais das comunidades tradicionais.
44. Criar o Museu Estadual da Umbanda em Boca do Mato (Cachoeiras de Macacu), região reconhecida como referência histórica da religião no Brasil.
45. Garantir ao INEPAC e ao Sistema Estadual de Museus recursos e estrutura profissional necessárias à catalogação e preservação do patrimônio material e imaterial do estado.
46. Garantir no Sistema Estadual de Cultura o mapeamento do patrimônio material e imaterial do Estado, salvaguardando por meio de registro, tombamento e manutenção.
47. Implantar e incentivar setores específicos e acervo, em Bibliotecas Públicas Estaduais, que tratem a temática da igualdade racial, de gênero, tolerância religiosa, culturas populares e diversidade cultural.

PROPOSTAS NACIONAIS

1. Ampliar o número de equipamentos culturais da União, observando as diferentes regiões do país e a promoção da circulação e do intercâmbio de artistas e produtores culturais por todo o país.
2. Fortalecer a rede de pontos de cultura e sua integração entre os diferentes entes federados.
3. Fortalecer o Programa Cultura Viva e os pontos de cultura.
4. Garantir o cumprimento de todos os apontamentos que garantam o pleno exercício do direito à acessibilidade cultural.
5. Garantir a sustentabilidade dos equipamentos culturais da União, sua ocupação através de editais públicos.
6. Incentivar a criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de bens artísticos e culturais nos municípios que não possuem acesso aos mesmos.
7. Manter a política de editais sem cortes nem contingenciamentos, observando a necessidade de regionalizá-las.
8. Propor alteração no PROCULTURA no percentual de repasse do Fundo Nacional de Cultura (FNC) de 30% para 50% aos municípios, estados e distrito federal, como forma de garantir o fomento do intercâmbio, preservação e circulação de bens artísticos e culturais.
9. Desenvolver ações para atingir as metas do Plano Nacional de Cultura, implementando-os o mais rápido possível.
10. Ampliar o Programa Mais Cultura nas Escolas para além dos critérios do Mais Educação a fim de atender a unidades escolares com diferentes avaliações (mensurações) de IDEB.
11. Cobrar o cumprimento, nas escolas federais, da Lei 10.639/2003, que institui a obrigatoriedade da inclusão de História da África no currículo escolar.
12. Cumprir, nas escolas federais, ao disposto na Lei 11.769/2008, que institui a obrigatoriedade do ensino de música na educação básica e garantir capacitação de profissionais para garantir sua aplicabilidade.
13. Estimular o intercâmbio entre as diferentes expressões das culturas populares e tradicionais.
14. Estimular um Programa Nacional de Educação Patrimonial e Museal em parceria com IBRAM e IPHAN.
15. Manter e ampliar em todo o território nacional cursos técnicos, profissionalizantes, de bacharelado, licenciatura e pós-graduação, estimulando a pesquisa e a formação técnica e acadêmica no campo da cultura, de forma descentralizada do ponto de vista regional.
16. Manter, valorizar e expandir as escolas de formação em linguagens artísticas e culturais existentes no estado com quadros próprios concursados e infraestrutura adequada ao seu bom funcionamento.
17. Organizar oficinas continuadas de capacitação para gestores públicos, conselheiros de cultura e multiplicadores da sociedade civil.

18. Criar linha de financiamento a fim de ampliar a infraestrutura tecnológica nos diferentes territórios, bem como, fomento à criação e circulação de conteúdos independentes em rádios, TVs, Internet, publicações e outras mídias no Estado do Rio de Janeiro.
19. Discutir legislação que desburocratize a concessão de rádios comunitárias como mecanismo de defesa e salvaguarda da diversidade e das tradições locais e regionais.
20. Estimular e democratizar, de forma descentralizada, o acesso à cultura digital com especial atenção à questão do território e suas diversidades, estabelecendo um novo paradigma que rompa com a atual visão de centro – sempre privilegiado - e periferia/interior – costumeiramente ausente dos principais programas ou investimentos públicos e de mercado na área de cultura.
21. Estabelecer parceria com estados e municípios para garantir o avanço da política de telecentros em equipamentos multiculturais garantindo a gratuidade do acesso aos conteúdos digitais, cursos de formação técnica e criativa nesta área.
22. Revisar a legislação que regulamenta os meios de comunicação e suas concessões públicas, visando à democratização das telecomunicações e do conteúdo veiculado de forma a garantir mais acesso à diversidade regional e de linguagens.
23. Articular os órgãos gestores de Cultura, Educação e Ambiente e do poder legislativo para debater sobre a políticas públicas e legislação que impõe limites às formas de vida e de expressão tradicionais, com vista à produção de espécies matrizes, corredores ecológicos agroflorestais, promover o mapeamento e reconhecimento dos territórios e das comunidades tradicionais para garantir a sua cultura e salvaguarda.
24. Implantar e incentivar setores específicos e acervo em bibliotecas públicas federais que tratem a temática da igualdade racial, de gênero, a tolerância religiosa, as culturas populares e a diversidade cultural.
25. Reconhecer os mestres dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais.
26. Restaurar e reativar o primeiro sistema de transporte modal do país (a Estrada de Ferro Barão de Mauá) e de seu arquivo histórico e cultural.

EIXO 3 CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS

PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Divulgar mais os projetos e tipos de financiamentos da Secretaria do Estado de Cultura pertinentes ao interior do RJ e desburocratizar os recursos do órgão.
2. Criar editais estaduais voltados para agentes culturais em todas as regiões.
3. Criar projetos de fomento e intercâmbio cultural e um circuito para a mobilização/trânsito das diversas produções culturais no Estado.
4. Criar, a partir da instituição de concurso público, a atividade de Animação Cultural para atuação em polos escolares regionais, com gerenciamento em conjunto das secretarias de Cultura e Educação.
5. Criar Centros Culturais Regionais para atender a produção cultural dos municípios.
6. Promover e implementar projetos de acessibilidade, incentivando produções artísticas e a abertura de editais que contemplem a especificidade da pessoa com deficiência.
7. Mapear centros culturais, pontos de cultura e diversas iniciativas culturais, inserindo-as às políticas de acessibilidade, assumindo a responsabilidade de adequar tais espaços, de acordo com a demanda dos locais onde se encontram e da inexistência ou precariedade de tais organismos no município.
8. Criar uma política de incentivo à mobilidade, para acesso aos equipamentos e bens culturais no estado.
9. Garantir o cumprimento da Lei 7853/1989 (dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social) em todos os espaços e equipamentos culturais dos estados e municípios, inclusive nas Conferências de Cultura, Ex.: intérpretes de LIBRAS, acessibilidade física.
10. Aprimorar a legislação que estabelece e garante o efetivo acesso a direitos culturais, para pessoas com deficiências; garantindo não só a manifestação da sua arte, bem como, cursos, projetos, escolas, centros de referências adaptados as suas necessidades, não só no prisma da inclusão, mas sim na igualdade de formação, acesso, profissionalização em qualquer área artística cultural, através de verbas destinadas exclusivamente para este fim.
11. Desenvolver programa no intuito de fomentar a inclusão e apoiar as iniciativas de manifestações culturais das entidades que trabalham com pessoas com deficiência. Fomentar nos editais públicos de cultura cotas para projetos de profissionais de cultura com deficiência. Fazer cumprir a meta 29 do PNC.
12. Descentralizar as atividades artísticas e culturais e proporcionar o diálogo entre as especificidades da cultura regional.
13. Promover parcerias com instituições públicas e privadas para oferta de cursos de capacitação e qualificação de profissionais da área cultural.
14. Criar o edital público fomentando a tradição popular e grupos folclóricos.

15. Estimular a participação da população (jovens, adultos e idosos) nas instâncias de elaboração e acompanhamento de políticas públicas de cultura de modo a contribuir com sua construção social.
16. Difundir técnicas e saberes tradicionais, em parceria com a Secretaria de Educação, tendo por objetivo garantir a transmissão destes conhecimentos para as gerações futuras.
17. Estimular a participação das empresas no fomento a cultura por meio de campanhas de sensibilização em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.
18. Incentivar Políticas públicas que garantam a divulgação e manutenção da memória cultural regional.
19. Ampliar a inter-relação Educação e Cultura.
20. Reconhecer e apoiar consórcios culturais intermunicipais garantindo assim, a democratização das culturas regionais.
21. Criar uma agenda Cultural do estado do Rio de Janeiro.
22. Abrir editais para a criação de Novos Pontos de Cultura para que os grupos que a ele não tiveram acesso, possam dispor deste recurso.
23. Fazer uma ponte colaborativa entre a União e os municípios para valorizar a memória e a identidade cultural dos pequenos grupos de cada região.
24. Criar projetos que visem à preservação da memória material e imaterial.
25. Garantir o mapeamento de equipamentos e bens imateriais dos municípios fluminenses.
26. Reutilizar e aproveitar os resíduos de eventos ou projetos culturais fortalecendo e sensibilizando a todos para uma gestão sustentável e ecologicamente correta.
27. Fomentar, em âmbito regional, o intercâmbio de experiências culturais bem-sucedidas.
28. Criar fundo para a construção de Centros Culturais Multiuso nos municípios carentes de equipamentos culturais dessa natureza. Justificativa: A inexistência de equipamentos culturais inviabiliza o pleno exercício da cidadania a direitos culturais previstos na Constituição, no Plano Nacional de Cultura e na minuta do Plano Estadual de Cultura. A criação de fundos para essa específica finalidade poderia ser alcançada com recursos do BNDES e da Caixa Econômica Federal.
29. Adequar e/ou construir centros culturais multiuso viabilizados por financiamento do BNDES ou CEF, através de linha de crédito.
30. Integrar programas e projetos culturais, turísticos, econômicos, educacionais realizados nos municípios e nas regiões.
31. Ampliar o conceito de diversidade através da criação de políticas públicas e leis da questão étnico-racial, contemplando outros grupos que culturalmente reivindicam espaços de inclusão, por meio de editais dedicados a artistas e grupos que tratem temáticas como as de apoio à capoeira, às rodas de samba e povos de terreiro, resgate da cultura da infância, população idosa, cultura surda, questões de gênero, povos e comunidades tradicionais, grupos de teatro, de dança, de folias de reis, LGBTs, Festas populares, folclóricas, religiosas, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, preservando a

memória desses grupos através de eventos culturais e em equipamentos como arquivos, bibliotecas e museus.

32. Formular ações de sensibilização e esclarecimento dos órgãos públicos e privados de imprensa quanto às políticas de promoção da igualdade racial para que haja uma cobertura mais equilibrada dos assuntos relacionados à temática e, divulgar para a população informações mais qualificadas.
33. Implantar políticas públicas que estimulem a produção e garantam a veiculação, em todos os meios de comunicação, de aulas, programas e campanhas voltadas para o combate ao analfabetismo, racismo, homofobia, discriminação de gênero, intolerância religiosa e todas as formas de discriminação.
34. Criar peças publicitárias com informação sobre direitos dos segmentos sociais: idosos, mulheres, pessoas com deficiência etc., em parceria com o Poder Público e sociedade civil organizada.
35. Ampliar os mecanismos de incentivo por renúncia fiscal, através de investimentos em equipamentos culturais de áreas periféricas para microempreendedores individuais, pequenas empresas e cooperativas.
36. Capacitar os agentes e grupos culturais através do curso de profissionalização e qualificação na área cultural.
37. Implementar, através de fóruns, palestras informativas, filmes, principalmente nas escolas, campanhas educativas, a fim de esclarecer e combater a discriminação de quaisquer gêneros e modos, o preconceito, a intolerância de qualquer natureza, ressaltando o caráter criminoso desta ação e incentivando o respeito às diversas raças e etnias, ao idoso, a pessoa com deficiência, à diversidade religiosa, à identidade de gênero, etc.
38. Tornar a cultura mais acessível à juventude, incluindo a participação dos jovens nas discussões de criação e gerenciamento dos projetos.
39. Garantir no Sistema e no Plano Estadual de Cultura, o investimento em construção e manutenção de equipamentos culturais fora da capital; a utilização dos equipamentos da capital por artistas, produções e manifestações culturais da Baixada Fluminense e do interior do estado, propiciando difusão, divulgação e intercâmbio entre as diversas regiões e múltiplas manifestações culturais do estado como um todo.
40. Manter atualizada a agenda cultural do estado, no site da SEC. Criar e/ou manter sistema de informação digital com envio de mala direta.
41. Garantir no Sistema e no Plano Estadual de Cultura, o investimento na garantia de acessibilidade em equipamentos culturais e nas atividades culturais. A partir de mapeamento, identificar as características culturais e humanas do estado potencializando, incentivando e divulgando pólos culturais de interesse turístico.
42. Garantir no Sistema e no Plano Estadual de Cultura a manutenção e ampliação da política de editais descentralizados e plurais e do programa de pontos de cultura, articulando estes pontos em rede entre eles e com as outras instituições de cultura dos municípios, sejam elas, públicas, ONGs, ou da iniciativa privada.
43. Garantir no Sistema e no Plano Estadual de Cultura a capacitação dos professores, gestores, diretores, coordenadores educacionais da linguagem e importância da cultura na educação aprimorando as diferenças e eliminando preconceitos.

44. Promover e incentivar projetos que criem espaços específicos para artes plásticas, a criação de lonas culturais e de bibliotecas públicas nos territórios estaduais e municipais.
45. Promover e incentivar ações que reconheçam a diversidade LGBT através de políticas públicas que garantam a produção artística e as datas significativas para o movimento nos estados e municípios.
46. Descentralizar a verba da cultura de forma através de editais, ampliando, simplificando e desburocratizando os editais, inclusive contemplando pessoas físicas sob o entendimento do poder público enquanto facilitador deste processo.
47. Ampliar as redes de equipamentos culturais públicos para contemplar o conjunto da diversidade de produção cultural da cidade nas diversas linguagens, atores, formatos territórios.
48. Criar a bolsa Jovem da Cultura, para jovens de periferia, favela, subúrbio, povos tradicionais, com necessidades especiais e outros segmentos, inclusive ao jovem que ainda não realiza ação e não tem envolvimento, a fim de viabilizar o aparecimento de novos corpos de atuação que possibilite a democratização, circulação, experimentação e acesso aos meios de produção e equipamentos.
49. Apoiar a criação de plataformas livres e servidores públicos que hospedem e salvaguardem o patrimônio cultural e outros conteúdos. Criar a base de dados pública que sirva à produção cultural e memória; estabelecer pontos de acesso livres à internet em praças e espaços públicos e em todos os equipamentos culturais, como política pública de cultura.
50. Garantir os Direitos culturais a toda população, independente de suas condições social, étnica, física, gênero, faixa etária, domicílio ou ocupação.
51. Garantir que o Estado incentive e apoie o acesso da população a todas as fontes culturais, incentivando e valorizando todas as manifestações culturais e suas diversidades.
52. Incentivar as cadeias produtivas de todos os segmentos da Economia criativa.
53. Instituir sistemas Municipais de Cultura através de lei própria vinculado ao Estadual e ao Nacional.
54. Criar um plano estratégico de revitalização e administração de Locais como APA e REVIS, para atuação educacional consciente e de controle, visando a sua sustentabilidade, com vistas a fomentos da rede Municipal, Estadual e Federal.
55. Dar maior apoio ao carnaval, com a criação de Museus da Cultura Carnavalesca, valorizando seus atores.
56. Estimular a cultura do Jongo e do Boi Pintadinho, em todas as cidades onde são tradicionais, através da criação de pontos de cultura.
57. Criar memoriais sobre diferentes áreas culturais – MPB, futebol, carnaval, instrumentos de trabalho, arte e etc.
58. Disseminar os equipamentos culturais em direção ao interior dos estados.
59. Formar agentes de turismo e cultura a partir dos pontos de cultura e\ou polos de cultura para fomentar o conhecimento histórico e a criação de produtos locais.

60. Criar programas voltados para a recuperação das identidades culturais através do resgate da memória estimulando o intercâmbio entre as diversas linguagens
61. Criar incentivos legais para estimular o resgate das manifestações culturais que se encontram em estado de extinção e promover a proteção de grupos que sofrem algum tipo de intolerância.
62. Recuperar a identidade cultural através de ações que promovam o resgate da memória estimulando o intercâmbio entre as diversas culturas locais e regionais.
63. Implantar as políticas para a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais existentes, em especial aos grupos mais vulneráveis às dinâmicas excludentes da globalização.
64. Facilitar as inscrições de artistas em grupo ou individual em apresentações de circuitos de artes, onde vão poder apresentar seus talentos em municípios vizinhos.
65. Criar o Programa Estadual de Preservação da Identidade Cultural de Comunidades Atingidas por Empreendimentos de Grande Impacto (exemplos: Comperj, tubulações, barragens, linhas de transmissão etc.).
66. Criar o Protocolo da Cultura para Casos de Calamidade Pública.
67. Criar o Encontro Estadual de Cultura Popular e Comunidades Rurais, assegurando às comunidades sua participação através da disponibilização de toda a estrutura necessária (transporte, alimentação, estadia), bem como valorização das expressões artístico-culturais das comunidades rurais fluminenses por meio de feiras, festivais, exposições etc.
68. Descentralizar e aumentar a oferta de equipamentos culturais.
69. Dar visibilidade às ações que privilegiem a diversidade étnica, religiosa, de gênero etc., por meio de oficinas, formação continuada e eventos afins.
70. Criar editais para seleção e financiamento de ações nas diversas linguagens artísticas propostos pelos artistas e artesãos locais e regionais.
71. Estimular o intercâmbio cultural entre os municípios sob a coordenação e supervisão da Secretaria Estadual de Cultura.
72. Organizar os segmentos culturais não institucionalizados e incentivar suas práticas, tais como folias de Reis e grupos de capoeira.
73. Incluir na grade curricular do ensino estadual, a linguagem artística da dança e teatro, valorizando as culturas afro-descendentes e indígenas.
74. Criar residências artísticas fazendo assim um intercâmbio intermunicipal e interestadual das artes visuais.
75. Transformar o programa cultura viva de pontos de cultura em programas permanentes e contínuos das políticas públicas estaduais e nacionais de cultura.
76. Garantir a implementação de uma política cultural descentralizada que respeite a diversidade em diálogo permanente com a sociedade civil e organizações sociais.

77. Valorizar a arte e a cultura como meios de desenvolvimento infanto-juvenil, ampliando as políticas públicas para este segmento em especial.
78. Reconstruir e/ou Reformar imóveis históricos com a finalidade de promoção cultural nesses ambientes.
79. Efetivar a diversidade cultural através da garantia de cumprimento da legislação que abrange a história o direito de uso e permanência às terras para as populações tradicionais, incentivando o resgate de suas culturas.

PROPOSTAS NACIONAIS

1. Desburocratizar o acesso aos recursos públicos federais, para que projetos sejam viabilizados com maior urgência e eficácia.
2. Criar um canal aberto de televisão para divulgação da Cultura no Estado do RJ.
3. Criar institutos para incentivo às manifestações culturais populares, que vêm sofrendo constante descaracterização.
4. Criar uma Escola Nacional de Artes das Comunidades Tradicionais e Quilombolas.
5. Contemplar ações de maior incentivo para valorização e resguardo da língua brasileira.
6. Promover políticas públicas articuladas com as demais instituições de proteção ao patrimônio cultural material e imaterial, da União e do Estado, tendo em vista a valorização da identidade cultural local e sua revitalização através de exposições permanentes ou temporárias, ações educativas e/ou produções culturais.
7. Criar projetos de leis que garantam de forma democrática o acesso de todas as pessoas, mesmo nas comunidades mais remotas o pleno acesso à cultura nacional.
8. Implantar uma agenda que estabeleça a realização anual de Fórum de Cultura Nacional de Conselhos Estaduais e Municipais de Cultura, para então, ser apresentados novos projetos previstos para o ano seguinte.
9. Criar uma Lei Federal para garantir a formação de gestores de Cultura regulamentando a sua função.
10. Possibilitar a criação de uma emissora de televisão pública, de caráter livre para todos os públicos, referente a propagação nacional das disciplinas de exercício cultural bem como, as artes cênicas, as artes visuais, música, literatura, cinema; sobretudo com propósito de dar oportunidade aos artistas que se encontram à margem do mercado das artes. E, contudo ampliar acessibilidade ao conhecimento dessas artes para todas as classes sociais.
11. Articular junto ao Governo Federal o aumento do número de cidades contempladas pelo PAC - Cidades Históricas, promovendo a inclusão de nosso município e de outros municípios de nossa região no programa a fim de que seja resgatada a memória cultural e o patrimônio Histórico e Natural das regiões.
12. Ampliar o programa Cultura viva, fortalecendo os pontos de cultura; ampliar a política de editais, desburocratizando seus processos, promovendo oficinas de informação sobre a forma de acessá-los. A partir do estabelecimento do SNIIC, disponibilizar plataforma de interação das diversas instituições culturais do país, provendo o compartilhamento de saberes.

13. Aplicar o Plano Nacional de Cultura no Município (meta 33 – criar 1000 espaços como as praças dos esportes e da cultura).
14. Criar instrumentos para a ampliação dos recursos orçamentários, visando o aumento da oferta de editais, no âmbito do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – PNPI, para o fomento anual, que contemplem diversos seguimentos culturais menos favorecidos. Simplificar o processo seletivo e de prestação de contas, capacitando os agentes culturais locais na elaboração de projetos que atendam às demandas específicas.
15. Ampliar o “Mais Cultura” a todas as Escolas Públicas, visando a transversalidade da Cultura.
16. Criar incentivos a participação popular permanente nos fóruns Regionais de discussão, com vistas a proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas.
17. Criar mais programas de cultura e esporte nas comunidades sujeito a maior risco social, em âmbito nacional.
18. Possibilitar a fiscalização por parte da sociedade civil do lançamento de editais voltadas para a cultura no país.
19. Implantar em todas as escolas do país a figura do Animador Cultural e abrir cursos de extensão nas universidades no campo da folkcomunicação.
20. Dar maior apoio à pesquisa no campo da cultura, através das universidades brasileiras.
21. Criar o Programa Nacional de Preservação da Identidade Cultural de Comunidades Atingidas por Empreendimentos de Grande Impacto (exemplos: pólos petroquímicos, tubulações, barragens, linhas de transmissão etc.).
22. Criar um programa de nível federal, voltado para o desenvolvimento de atividades culturais na 3ª idade, devidamente monitorados por profissionais de cada área específica: dança, música, teatro, artesanato e outros.
23. Criar um programa nacional de resgate e estímulo aos processos culturais indígenas e africanos da cultura brasileira.

EIXO 4

CULTURA E DESENVOLVIMENTO

PROPOSTAS ESTADUAIS

1. Promover curso de formação e qualificação em promoção da identidade cultural das cidades, para identificação, resgate e valorização da memória cultural local.
2. Capacitar os gestores de cultura dos municípios para elaboração de projetos para inscrições dos editais em âmbito estadual.
3. Promover cursos de aprofundamento da formação dos artistas em suas respectivas áreas de atuação.
4. Capacitar gestores para lidar com as especificidades das políticas de preservação e acesso ao patrimônio material e imaterial.
5. Estimular a participação de agentes culturais em cursos e oficinas de gestão e fomento financeiro das ações culturais.
6. Fomentar oficinas de Artes nos colégios estaduais, potencializando possíveis profissionais na área da cultura e das artes.
7. Estimular a criação de incubadoras de projetos culturais regionais a partir de parcerias com instituições de pesquisa e ensino, ONGs, entre outros.
8. Fomentar (incluindo estudantes da rede pública e privada) projetos culturais independentes em novas mídias, cultura digital e artes digitais (doc.web, webrádio e web tv comunitário, por exemplo).
9. Criar uma rede de economia criativa através de site com cursos de qualificação e gestão cultural.
10. Viabilizar o acesso aos canais de escoamento da produção da economia criativa dos artesãos no estado.
11. Estimular o fomento aos empreendimentos criativos, principalmente por meio do apoio financeiro (linhas de crédito), mas também via assessoria técnica e jurídica, para formalização de novos empreendimentos e para legitimar instrumentos legais de criação e de desenvolvimento de territórios criativos.
12. Identificar e institucionalizar territórios criativos já existentes (que podem ser bairros, cidades ou regiões) e estimular o surgimento de novos.
13. Ampliar acessos na educação para competências criativas que envolvam cursos na área de gestão e empreendedorismo, formação de técnicos de suporte às cadeias produtivas das artes e capacitação de jovens e adultos a partir de vocações locais.
14. Criar a infraestrutura de criação; produção; difusão/distribuição; consumo/fruição, que pressupõe um conjunto de iniciativas adaptadas às especificidades das diferentes cadeias produtivas.
15. Criar e adequar o marco legal da economia criativa nas áreas tributária, previdenciária, trabalhista, administrativa, comercial e de propriedade intelectual.

16. Promover o crescimento das exportações de bens criativos por meio da articulação de rodadas de negócios e fomento a feiras de bens criativos no Brasil e no exterior.
17. Criar projetos que facilitem ao produtor criativo regularizar sua produção, dando acesso à informação sobre seus direitos e que promovam desburocratização e reconhecimento.
18. Descentralizar a cultura com a criação de lonas culturais ou equivalentes, principalmente nas localidades afastadas dos centros urbanos, para formação e apresentação, ligado a sustentabilidade como cadeia produtiva.
19. Distribuir regionalmente os editais de fomento e circulação lançados pela Secretaria de Estado de Cultura.
20. Criar edital de financiamento para que produtores locais tragam espetáculos de devida relevância no cenário nacional, promovendo intercâmbio através de workshops, bate-papos, etc.
21. Promover descentralização executiva para que a classe artística não encontre barreiras para a realização dos projetos culturais.
22. Criar delegacias de instância estadual e federal descentralizadas nos municípios.
23. Promover o aperfeiçoamento do Circuito Estadual das Artes com criação de Circuitos Regionais (exemplo: Circuito Serrano das Artes, Circuito das Baixadas Litorâneas etc.)
24. Resgatar festivais em todos os setores culturais para estímulo à fruição e intercâmbio.
25. Incentivar feiras temáticas e de artesanato mensais, circulando pelas diversas regiões fluminenses.
26. Criar mecanismos de apoio às manifestações populares já existentes – folias, quadrilhas, blocos carnavalescos, corais, grupos de danças, teatro, etc.
27. Fomentar o turismo de base comunitária nas comunidades tradicionais, por meio de capacitação, intercâmbios e investimentos bem como criar espaços descentralizados de expressão e vivência cultural das comunidades tradicionais, com sua efetiva participação em todas as etapas, desde a concepção à gestão.
28. Fomentar a organização institucional das comunidades visando à elaboração e execução de projetos culturais, garantindo o protagonismo comunitário, incluindo a captação de recursos.
29. Criar um programa permanente de desenvolvimento e capacitação de agentes culturais vinculados às comunidades tradicionais detentoras do patrimônio cultural imaterial, voltado para a captação de recursos, organização de associações, cooperativas, bem como outras formas de fomento às estruturas e arranjos econômicos tradicionais locais. O programa deverá levar em conta as especificidades locais, bem como deverá estabelecer, preferencialmente, parcerias com agentes já atuantes nesse campo.
30. Consolidar associações culturais buscando apoio da Secretaria de Estado de Cultura, para que a auxilie a condução da legalização dos grupos e das comunidades.
31. Dar maior apoio ao Conselho Estadual de Cultura, para que esse possa interagir com os municípios levando informações e orientações técnicas.

32. Atualizar periodicamente a inventariação dos bens discográficos, fornecendo assim o que é de livre acesso a todos, bem como informações sobre termos de utilização de uso.
33. Diagnosticar o potencial regional com o objetivo da identificação das especificidades locais para composição de uma rota turístico-cultural estadual.
34. Disponibilizar alunos das instituições estaduais de ensino para apoio, pesquisa e inventário.
35. Garantir 5% da renúncia fiscal da Esfera Estadual direcionada para que o Estado viabilize verbas, fornecendo o desenvolvimento contínuo da cultura nos municípios, assim manter o contexto sócio cultural econômico do indivíduo.
36. Assegurar que os projetos incentivados pela lei de renúncia fiscal do Estado contribuam para o desenvolvimento da cadeia produtiva da economia da cultura no interior fluminense.
37. Desburocratizar as leis de incentivo à cultura.
38. Criar um repasse estadual para corrigir a defasagem em relação aos municípios com mais e menos recursos com base na renda per capita.
39. Construir rota turística para o desenvolvimento de natureza cultural na região (Médio Paraíba), potencializando e utilizando atrativos já existentes como: Parque Arqueológico de São João Marcos e a Represa de Ribeirão das Lages.
40. Implantar turismo ecológico/rural local no circuito estadual de eventos.
41. Incentivar que todos os municípios façam um levantamento cultural que proporcione a curiosidade e faça com que essas informações sejam vinculadas ao turismo cultural.
42. Implementar o Programa Estadual de Agendas 21 da Cultura com financiamento de propostas dos municípios através de editais.
43. Promover e incentivar a criação de um Selo Cultural que ateste a produção cultural local nos estados e municípios.
44. Oferecer estímulos e premiações aos agentes culturais e artísticas que respeitam as normas da sustentabilidade.

PROPOSTAS NACIONAIS

1. Criar marcos legais específicos para salvaguarda dos direitos autorais e para incentivo a compositores.
2. Sistematizar através das redes digitais um dispositivo que tenha maior controle dos direitos autorais em todos os níveis.
3. Garantir que o criador de projetos artísticos culturais tenha direitos sobre toda obra do executor. O educador e o monitor devem receber salário e cumprir horário proposto. O artista recebe cachê sobre toda sua atuação e possui todos os seus direitos de ação.
4. Rever a atual lei de direito autoral.

5. Rever a política de direitos autorais, trazer maior transparência no ECAD e fornecer os conhecimentos necessários, concursos e palestras às cidades do interior sobre arrecadação do direito autoral, inclusive com crédito para o autor.
6. Garantir reconhecimento de profissões artesanais para garantir acesso aos benefícios fiscais, trabalhistas e previdenciários.
7. Resgatar a história cultural de povos primitivos de nossa cultura – pescadores, quilombolas e indígenas e garantir a sua inclusão nos currículos escolares.
8. Estender a Lei de Incentivo Fiscal (Lei Rouanet) para empresas de lucros presumidos para produção cultural de pequeno porte da cidade.
9. Criar linhas de crédito como potencializadoras da produção cultural.
10. Garantir 5% da renúncia fiscal da Esfera Federal para a área da Cultura para que o Estado viabilize verbas fornecendo o desenvolvimento contínuo da cultura nos municípios, mantendo assim o contexto sócio cultural econômico do indivíduo.
11. Mobilizar o Congresso Nacional para votar a proposta de emenda constitucional nº 150, que destina à cultura 2% da receita da União; 1,5% da receita dos estados e do Distrito Federal; e 1% dos municípios, assim como garantir a execução dos planos de cultura.
12. Estabelecer mecanismos de parcerias públicas privadas – PPP da cultura.
13. Criar legislação obrigatória empresarial para contrapartidas que possibilitem a realização de projetos culturais.
14. Implantar uma agenda que estabeleça a realização anual de Fórum Nacional de Conselhos Estaduais e Municipais de Cultura.
15. Contratar e valorizar os profissionais da arte através de concursos públicos.
16. Capacitar conselheiros e profissionais envolvidos na cultura através da música com o intuito de orientar os grupos culturais menores nos seus projetos.
17. Garantir que as atividades econômicas relacionadas à cultura sejam divulgadas e desenvolvidas gerando renda às respectivas comunidades, valorizando os profissionais dessa cadeia produtiva.
18. Criar programa de qualificação constante de empreendedores da área da cultura.
19. Criar normativa para a implementação do Fundo de Cultura, indicando o uso de seu orçamento através de determinação de percentuais de ISS definidos em audiências públicas.
20. Criar cursos técnicos regularizados que emitam DRT da classe artística e técnica.
21. Estimular a formação de novos animadores culturais no país com o objetivo de dar suporte às escolas diante de programas inovadores na interface da educação x cultura.
22. Criar um plano de intercâmbio cultural (formação, difusão, coprodução, residências artísticas) para aumento da circulação e trânsito dos artistas brasileiros em território global, enfatizando a América

Latina; considerando as diferentes linguagens, assuntos e diversidade cultural; respeitando a proporcionalidade étnico-racial e em acordo com o Estatuto da Igualdade Racial.

23. Promover o acesso à informação, a desburocratização dos mecanismos de fomento, a capacitação e a consultoria gratuita nos equipamentos culturais (de todas as regiões da cidade), sobre os modelos e procedimentos de institucionalização e formalização dos grupos e artistas e/ou permitir que os grupos organizados possam participar comprovando sua atuação.
24. Proteger os trabalhadores e reduzir os entraves à circulação e à exportação de bens culturais.
25. Mapear e regularizar os espaços públicos, privados (e/ou tombados) ociosos, para serem ocupados e revitalizados por grupos culturais, com fins de utilização, através de concessão de uso, desapropriação ou instrumento jurídico pertinente.
26. Garantir no Sistema Nacional de cultura o fortalecimento da resolução, com urgência, de mecanismos que possibilitem a realização do levantamento de informações e dados sobre a economia criativa, essenciais para o conhecimento das vocações e oportunidades a serem reforçadas por meio de políticas públicas.
27. Criar um programa federal devendo articular-se com os governos federais, estaduais e municipais de altura que atenda a população jovem das periferias das grandes cidades subúrbios, favelas e cinturão metropolitano.
28. Simplificar e desburocratizar o reconhecimento de profissionais da cultura.
29. Oferecer programas voltados para a difusão do empreendedorismo.
30. Enquadrar a profissão de produtor cultural independente como microempreendedor.
31. Criar resoluções que garantam mecanismos que possibilitem a realização do levantamento de informações e dados sobre a economia criativa, essenciais para o conhecimento das vocações e oportunidades a serem reforçadas por meio de políticas públicas.
32. Articular, por meio do acesso às leis de incentivo e estímulo ao fomento aos empreendimentos criativos, principalmente por meio do apoio financeiro (linhas de crédito), mas também via assessoria técnica e jurídica para formalização de novos empreendimentos e também através da identificação, ter instrumentos legais para criação e desenvolvimento de territórios criativos.
33. Educar para competências criativas, que envolve cursos na área de gestão e empreendedorismo, formação de técnicos de suporte às cadeias produtivas das artes e capacitação de jovens e adultos a partir de vocações locais.
34. Criar a infraestrutura de criação; produção; difusão/distribuição; consumo/fruição, que pressupõe um conjunto de iniciativas adaptadas às especificidades das diferentes cadeias produtivas; criar e adequar o marco legal da economia criativa nas áreas tributária, previdenciária, trabalhista, administrativa, comercial e de propriedade intelectual; e promover o crescimento das exportações de bens criativos por meio da articulação de rodadas de negócios e fomento a feiras de bens criativos no Brasil e no exterior.
35. Criar e adequar o marco legal da economia criativa nas áreas tributária, previdenciária, trabalhista, administrativa, comercial e de propriedade intelectual.

ESPAÇO DESTINADO A NOVAS PROPOSTAS

PROPOSTAS ESTADUAIS

ESPAÇO DESTINADO A NOVAS PROPOSTAS

PROPOSTAS NACIONAIS
